

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.553, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá denominação da quadra de esportes da Comunidade de Poço de Pedra, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1°, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- **Art.** 1º. Esta Lei denomina a quadra de esporte da Comunidade de Poço de Pedra, Município de São Gonçalo do Amarante.
- **Art. 2º**. Passa a referida quadra de esportes a se chamar de Quadra Poliesportiva João Batista Barreto.
- **Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2015. 194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MICAEL MOREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Oficial Jorna

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 241

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.550, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação das ruas do Loteamento São Pedro, no bairro Santo Antônio do Potengi, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1°. Esta Lei oficializa a toponímia das ruas do Loteamento São Pedro no bairro Santo Antônio do Potengi, Municipio de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º. Denominam-se as atuais ruas do Loteamento São Pedro, no bairro de Santo Antônio do Potengi, de: 1 – Rua Elviro Pimenta;

2 - Rua Severina Cardoso da Silva; 3 - Rua Manoel Vicente Dantas; 4 - Rua Manuel Coelho de Oliveira;

5 - Rua Eliane Rodrigues Freire; 6 - Rua Maria de Lourdes Macário;

7 - Rua Isaura Bezerra Soares; 8 - Rua Creuza Belarmino de Lima;

9 - Rua João Venceslau de Mendonça; 10 - Rua Manuel Gonçalves de Oliveira; 11 - Rua Francisco Manoel da Silva;

12 - Rua Zari de Azevedo Vasconcelos; 13 - Rua Raimundo Teixeira da Silva;

13 - Rua Mainfundo Teixeira da Silva, 14 - Rua Josa de Oliveira Veras; 15 - Rua José Nilton Siqueira Viana; 15 - Rua Maria Gonçala da Rocha; 16 - Rua Miguel Martins da Costa; 17 - Rua Aurino Fernandes da Costa;

17 - Rua Adminio Fernándes da Costa, 18 - Rua Emanuel Hermógenes de Morais; 19 - Avenida Maria Freire de Sá. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2015. 194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EI 1.551, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a oficialização da toponímia da Comunidade de Coqueiros, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

lei:

Art. 1º. Esta Lei oficializa a toponímia das ruas da Comunidade de Coqueiros, Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANĖXO I.

Art. 2º. Denominam-se as atuais ruas da Comunidade de Coqueiros de:

1 – Rua Hamilton Santiago Júnior; 2 - Rua Luzia Ferreira da Costa; 3 - Rua Antônio Alexandre de Melo;

4 – Praça João Sebastião de Araújo (João Branquinho). Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2015. 194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI 1.552, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá denominação da quadra de esportes da Comunidade do Guajiru, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

lei:

Art. 1º. Esta Lei denomina a quadra de esporte da Comunidade do Guajiru, Município de São Gonçalo do Amarante.
Art. 2º. Passa a referida quadra de esportes a se chamar de Quadra Poliesportiva Cicero Paulino de Medeiros.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em centrário. disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2015. 194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

MICAEL MOREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LEI 1.553, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá denominação da quadra de esportes da Comunidade de Poço de Pedra, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º. Esta Lei denomina a quadra de esporte da Comunidade de Poço de Pedra, Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Passa a referida quadra de esportes a se chamar de Quadra Poliesportiva Joseph Esta Barreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2015. 194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

MICAEL MOREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer

LEI 1.554, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá denominação da praça localizada na rua dos Pardais com a rua dos Colibris, no Conjunto Alameda Potiguar, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

lei:

Art. 1º. Esta Lei denomina a praça da rua dos Pardais com a rua dos Colibris, no Conjunto Alameda Potiguar, Município de São Gonçalo do Amarante.
Art. 2º. Passa a referida praça a se chamar de Nicácio Alves Cabral.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2015. 194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

MAGNUS KEBYO DE SOUZA BATISTA Secretário Municipal de Serviços Urbanos